



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 1322A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 1322A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3788 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA, DESTINADA A ANÁLISE TÉCNICA DAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE QUE SERÁ LICITADA VIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIEL SEBASTIÃO ROCHA, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições do art. 28, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a Comissão Municipal de análise técnica das funcionalidades do software que será licitada via processo licitatório nº 078/2025, e da outras providências.

I - Everton Junior dos Santos, brasileiro, Diretor chefe de Gabinete, responsável pelo módulo Software para Controle Interno;

II - Dener Luiz Miola, brasileiro, Diretor do Departamento Municipal de Administração Geral; responsável pelos módulos de Sistema de gestão de comunicação, documentos e processos, Software para Aplicativos para aparelhos móveis, celulares e tablet;

III - Adilson Pedro Molena, brasileiro, Contador, responsável pelo módulo de Software para Contabilidade Pública;

IV - Juliana Regina Remondini Jurcovich, brasileira, Chefe de Setor RH, responsável pelo módulo de Software para Gestão de Recursos Humanos;

V - Laura Ravazzi Medeiros, brasileira, Chefe de Tributos, responsável pelo módulo de Software para Gestão de Arrecadação, Software para ISS E Nota fiscal Eletrônica;

VI - Carlos Amauri Nicikava, brasileiro, Coordenador de Saúde, responsável pelo módulo de Software para Gestão da Saúde Pública;

VII - Tiago Rafael Menegassi, brasileiro, Técnico T.I, responsável pelo módulo de Software T.I;

§ 1º As funções de membros da Comissão Municipal de análise técnica das funcionalidades do software que será licitada via processo licitatório nº 078/2025, e da outras providências não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse para a Administração pública do Município de Fernando Prestes.

§ 2º Os membros da Comissão Municipal, a que se refere este artigo, deverão emitir parecer de avaliação, em conjunto ou separadamente de cada módulo, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a avaliação do software contratado para Administração Público do Município de Fernando Prestes.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal específica proceder à análise e avaliação de todos os softwares a serem contratados pela municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, 10 de Setembro de 2025.

MARIEL SEBASTIÃO ROCHA

Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

EVERTON JUNIOR DOS SANTOS

Diretor Chefe de Gabinete